

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 316/2025

Sumário: Concedendo a Licença sem Vencimento por um período de 3 (três) meses a Suzana Pinto Delgado, do Quadro de Pessoal da Escola Secundária Suzete Delgado.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Ministro da Educação

de 20 de fevereiro de 2025

Suzana Pinto Delgado, Professora do Ensino Secundário, Nível III, quadro do pessoal da Escola Secundária Pedro Gomes, é concedida licença sem vencimento, por um período de curta duração, 3 (três) meses, nos termos dos artigos 46º e 47º do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 8 de março, conjugado com o n.º 1 do artigo 64º do Decreto-Lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, com efeitos a partir de 01 de março de 2025.

Praia, aos 2 de abril de 2025. — A Diretora, *Dulcínia Lima Fermino*.